

INSTRUÇÃO Nº 699, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran nº 587/2022, com fundamento no Anexo IV, da Instrução Detran/DF nº 363/2011, Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00069329/2022-91, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento pelo período de 12 (doze) meses da empresa BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A, CNPJ sob nº 33.136.888/0001-43, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 316, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021 da CGDF; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220230019/2023-SEAPE, resolve:

Art. 1º Publicar celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC (118855609), conforme as cláusulas contidas no Processo SEI/GDF nº (04026-00028695/2023-33).

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à respectiva chefia imediata e à Gerência de Sindicâncias - GSIND.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 317, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021 da CGDF; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220230017/2023-SEAPE, resolve:

Art. 1º Publicar Celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC (118897588), conforme as cláusulas contidas no Processo SEI/GDF nº (04026-00028689/2023-86).

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à respectiva chefia imediata e à Gerência de Sindicâncias - GSIND.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de setembro de 2023

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Memorando Nº 349/2023 - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320220009/2022-SEAPE.

Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a contar do dia 14 de setembro de 2023, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320220009/2022-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00001171/2023-03 e sigiloso nº 04026-00039979/2022-74), instaurado por meio da Portaria nº 384, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 12, de 17 de janeiro de 2023. Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 214, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe a concessão de renovação de Registro a Reviver Espaço Para Idosos LTDA. O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos

termos da Resolução nº 191, de 31 de outubro de 2022, conforme deliberado na 6ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 05/09/2023, resolve:

Art.1º Conceder renovação de Registro nº 010/2023, a Reviver Espaço Para Idosos LTDA, CNPJ 24.673.098/0001-06, localizada na QE 18 Conj C Casa 44 Guarã I -DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº 00400-00044351/2023-41.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS

Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal

**RESOLUÇÃO Nº 215, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe a concessão de Registro ao Centro Presbiteriano Idade de Experiência.

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 191, de 31 de outubro de 2022, conforme deliberado na 6ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 05/09/2023, resolve:

Art.1º Conceder renovação de Registro nº 011/2023, ao Centro Presbiteriano Idade de Experiência, CNPJ 03.248.058/0001-47, localizada na SGAS 906 Conj. A Bloco 6/8 Asa Norte, Brasília-DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº 00400-00064870/2022-45.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS

Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal

**RESOLUÇÃO Nº 216, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe a concessão de Inscrição de Programa ao Instituto Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 191, de 31 de outubro de 2022, conforme deliberado na 6ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 05/09/2023, resolve:

Art.1º Conceder Inscrição de Programa nº 012/2023, ao Instituto Social do Distrito Federal, CNPJ 10.569.203/0001-57, localizada na QR 207, Conjunto 05 Lote 09 Samambaia, Norte DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº 00400-00064870/2022-45.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 169, DE 15 DE SETEMBRO 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal / JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a pauta de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês Setembro de 2023, conforme anexo.

Art. 2º Os interessados ou seus procuradores poderão participar presencial encaminhado solicitação para o e-mail jar@dflegal.df.gov.br ou ligar no telefone 39615185.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA.

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 1ª CÂMARA. Data: 22 de setembro de 2023, sexta-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 8:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAN PAOLO. Processo: nº: 04017-00025549/2021-01. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: MARCELO VINÍCIUS REIS. Processo: nº: 04017-00008325/2022-16. (Auto de Infração). Recorrente: SANTA FÉ BAR E RESTAURANTE EIRELI. Processo: nº: 04017-00022336/2021-10. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: JOÃO VICENTE CLEMENTINO. Processo: nº: 04017-00001241/2021-62. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Relatora: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Recorrente: GENESIS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00005749/2023-00. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESERVA 109. Processo: nº: 04017-00000747/2022-35. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: JAILSON BARBOSA DE AGUIAR. Processo: nº: 04017.00013408/2020-57. (Auto de Infração). Recorrente: CENTRO-OESTE PRESTADORA DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO LTDA - ME. Processo: nº: 04017.00000854/2023-44. (Auto de Infração). Recorrente: MARIA JOSÉ GOMES DE BRITO. Processo: nº: 04017-00003481/2023-63. (AUTO DE INFRAÇÃO).